



Telefones: (66)3467-1019/1020/1030  
Endereço: Avenida Jorge Amado, S/N – Centro – Nova Nazaré – MT  
E-mail: [prefeito@novanazare.mt.gov.br](mailto:prefeito@novanazare.mt.gov.br)

PUBLICADO NA DAIA SUPRA  
LOCAL DE COSTUME

DECRETO Nº 4466 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

10/02/2025

Enoque de Sousa Lima  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria/GAB Nº 03 de 02/01/2025

“Dispõe sobre concessão de licença  
prêmio a servidora ALESSANDRA  
MARQUES STEFFENON”

O Sr. **Reginaldo Martins Del Colle**, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida a servidora pública **ALESSANDRA MARQUES STEFFENON** inscrita no CPF sob o nº **790.XXX.XXX - 49**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no cargo de **PROFESSORA DE LETRAS** licença prêmio de 03 (três) meses por assiduidade com subsídio do cargo efetivo.

**Art. 2º.** – O período concedido terá início no dia 10 de Fevereiro de 2025 e término no dia 11 de Maio de 2025, o mesmo é referente ao período aquisitivo 2012/2017.

**Art. 3º.** – Este Decreto entra em vigor na revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 10 de Fevereiro de 2025.

  
**REGINALDO MARTINS DEL COLLE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publique-se.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

## DECRETO N° 4466 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

## DECRETO N° 4466 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidora ALESSANDRA MARQUES STEFFENON"

O Sr. **Reginaldo Martins Del Colle**, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

## DECRETA:

**Art. 1°.** Fica concedida a servidora pública **ALESSANDRA MARQUES STEFFENON** inscrita no CPF sob o n° 790.XXX.XXX - 49, lotada na Se-

cretaria Municipal de Educação e Cultura no cargo de **PROFESSORA DE LETRAS** licença prêmio de 03 (três) meses por assiduidade com subsídio do cargo efetivo.

**Art. 2°.** – O período concedido terá início no dia 10 de Fevereiro de 2025 e término no dia 11 de Maio de 2025, o mesmo é referente ao período aquisitivo 2012/2017.

**Art. 3°.** – Este Decreto entra em vigor na revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 10 de Fevereiro de 2025.

**REGINALDO MARTINS DEL COLLE**

**PREFEITO MUNICIPAL**

## TERMO DE APOSTILA N° 003 – 001.2025 – CONTRATO N° 018/2024

## TERMO DE APOSTILA N° 003 – 001.2025 – CONTRATO N° 018/2024

Pelo presente termo de apostila, o **MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Jorge Amado n° 901, Centro, Nova Nazaré - MT, CNPJ n°. 04.202.280/0001-71, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Sr. **REGINALDO MARTINS DEL COLLE**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua Fernando Nunes, s/n°, setor sul Nova Nazaré-MT, portador do RG n° \*\*1899\* SESP/MG e CPF n° \*\*843.936-\*\* e a empresa **AUTO POSTO MARTINI LTDA**, inscrita no CNPJ n° \*\*590.296/0001-\*\*, localizada Rua 01, N° 131, Centro, Agua Boa-MT, representada pela Srª **ROSELI MARTINI FERNANDES MACHADO**, portadora do CPF n° \*\*688.961-\*\* e RG n° 1\*\*40\*\*6-2 SSP/MT, resolvem firmar o presente termo de apostila nos termos abaixo descritos,

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Em virtude de aumentos autorizados pela PETROBRAS ficam alterados os valores unitários para o fornecimento de combustíveis, conforme valores abaixo descritos.

**§ ÚNICO.** Com os acréscimos, serão alterados os valores unitários de preços constantes do contrato, ficando os novos preços, que serão praticados a partir do dia 03 de fevereiro de 2025 e nos valores abaixo descritos:

Item	Unid.	Descrição	Marca	Valor Anterior (R\$)	valor reajuste (R\$)	Valor Alterado (R\$)
01	Litro	Alcool etílico combustível	Vibra Energia S.A	4,13	(+) 0,42	4,55
02	Litro	Gasolina aditivada	Vibra Energia S.A	6,45	(+) 0,24	6,69
03	Litro	Gasolina Comum	Vibra Energia S.A	6,39	(+) 0,20	6,59
04	Litro	Óleo Diesel BS-500	Vibra Energia S.A	6,49	(+) 0,42	6,91
05	Litro	Óleo Diesel S-10	Vibra Energia S.A	6,59	(+) 0,42	7,01

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As despesas com execução do presente Apostilamento correrá por conta da dotações orçamentárias para o exercício 2025 conforme contrato originário e com amparo no inciso I do Art. 136 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato n° 018/2024, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

Fica eleito o Foro da Comarca de Agua Boa – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo o qual será assinado na presença de 02 testemunhas.

Nova Nazaré – MT, 03 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ-MT REGINALDO MARTINS DEL COLLE Prefeito Municipal	AUTO POSTO MARTINI LTDA ROSELI MARTINI FERNANDES MACHADO Contratada
--	---

Testemunhas:

Nome: Nome:

CPF: CPF:

## DECRETO N° 4467 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

## DECRETO N° 4467 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação de LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO PARTICULAR e dá outras providências.

O Sr. **Reginaldo Martins Del Colle**, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a solicitação do servidor,

**CONSIDERANDO** o Art. 98 da Lei Complementar n°. 023 de 23 de agosto de 2007, parágrafo único;

## DECRETA:

**Art. 1°.** – Fica prorrogada a LICENÇA PARTICULAR concedida ao servidor público **DONIZETE ALVES DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria de Saúde, até 02 (dois) anos sem subsídio, conforme citado no artigo acima.